

REC

Regulamento Específico
da Competição



Brasileiro Feminino Sub-20

2023

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos Clubes participantes	13
Anexo B – Composição dos Grupos	14

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O **CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO SUB-20 de 2023**, doravante denominado apenas **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 20 (vinte) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério 1 : Os 08 (oito) Clubes melhores colocados do Campeonato Brasileiro Feminino Sub-20 de 2022;

Critério 2 : Os 02 (dois) Clubes melhores colocados do Brasileirão Feminino Neoenergia de 2022, excluídos os Clubes já classificados pelo Critério 1;

Critério 3: Os 10 (dez) Clubes melhores colocados no RNC 2023 e que estejam participando do Brasileirão Série A 2023, em apoio ao cumprimento das normas de licenciamento da CBF e CONMEBOL, excluídos os Clubes já classificados pelos Critérios 1 e 2.

Parágrafo único – A substituição de Clubes, seja oriundo do Critério 1, 2 ou 3, caso algum Clube desista ou não confirme sua participação no **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** em conformidade com os requisitos da competição, se dará seguindo a ordem de classificação final do Brasileirão Feminino Neoenergia 2022, caso necessário, do Brasileiro Feminino Binance A2 de 2022 e, caso necessário, do Campeonato Brasileiro Feminino Sub-20 de 2022.

Art. 3º – É condição indispensável para participação do Clube no **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** o envio por este do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** será atribuído o título de Campeão Brasileiro Feminino Sub-20 de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro Feminino Sub-20 de 2023, com a inserção do *Title Sponsor*, se houver.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** denomina-se Troféu Campeão do Brasileiro Feminino Sub-20 de 2023, cuja propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas

Art. 5º – Prazo de inscrição: os Clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas no **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** é até o dia 02/06/2023. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas no **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**.

Art. 6º – A contratação de nova atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

Art. 7º – A atuação no **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** é permitida a atletas que, em 13/03/2023, tenham idade entre 14 (quatorze) e 20 (vinte) anos, ou seja, atletas que, em 13/03/2023, já tenham feito aniversário de 14 (quatorze) anos, e que ainda não tenham feito aniversário de 21 (vinte e um) anos.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 9º – Os Clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 10 – O **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** será disputado em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 20 (vinte) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 5 (cinco) Clubes cada;
- 2ª Fase: 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 11 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** está identificada no Anexo B do presente REC.

§ 1º – Para a definição dos grupos da 1ª fase, utiliza-se o critério de proximidade geográfica por estado, conforme Anexo B do presente REC.

§ 2º – O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 12 – Na 1ª fase, os Clubes se enfrentarão (Grupo A x Grupo B e Grupo C x Grupo D) em turno e retorno. Na 2ª e 4ª fases, os confrontos acontecerão em partida única. Na 3ª fase, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 13 – Após o término da 1ª fase, estarão classificados para a fase seguinte os 2 (dois) Clubes melhores colocados de cada grupo.

Art. 14 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, o desempate será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 16 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final da 2ª, 3ª e 4ª fases do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta ou única, conforme a respectiva fase.

Art. 17 – Os confrontos da 2ª fase serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1º Colocado Geral	4º Colocado Geral	2º Colocado Geral	3º Colocado Geral
x	X	x	X
8º Colocado Geral	5º Colocado Geral	7º Colocado Geral	6º Colocado Geral

Parágrafo único – Os Clubes classificados em 1º a 4º colocados geral na 1ª fase realizarão o jogo único da 2ª fase como mandantes.

Art. 18 – Os confrontos da 3ª fase (Semifinal) serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo I	Grupo J
Vencedor do Grupo E	Vencedor do Grupo G
X	X
Vencedor do Grupo F	Vencedor do Grupo H

Art. 19 – O confronto da 4ª fase (Final) será definido obedecendo os seguintes critérios para definir o campeão:

Grupo K
Vencedor do Grupo I
X
Vencedor do Grupo J

Art. 20 – Para definição do mando de campo das partidas de volta da 3ª fase e partida única da 4ª fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único – Caso os dois Clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

Art. 21 – Para definição da classificação final do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O clube Campeão do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** será classificado na 1ª colocação; o clube Vice-Campeão do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; e os Clubes eliminados na 1ª fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** serão classificados entre a 9ª e 20ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 22 – A renda líquida de cada partida pertencerá ao Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 23 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** no seu Estado.

Art. 24 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Art. 25 – Os custos e despesas relativos à logística do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação das atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 25 (vinte e cinco) pessoas por partida, bem como taxas de arbitragem, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 26 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 27 – As partidas do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** serão disputadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

1ª e 2ª fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

3ª e 4ª fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (dois) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º - Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º - Todos os estádios designados estão sujeitos a inspeção prévia, o que poderá acarretar em mudanças de locais.

Art. 28– O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 29– Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 30 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 31 – Todos os jogos da última rodada da 1ª fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª fase.

Art. 32 – Cada Clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não é contabilizada para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 33 – A bola a ser utilizada no **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** será aquela designada pela CBF.

Art. 34 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 35 – Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** pertencem exclusivamente à CBF e serão definidos nos acordos comerciais celebrados pela CBF.

§ 1º Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretroatável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (*betting*) das partidas do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**.

§ 2º Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, pertencerão à CBF todas as propriedades comerciais, os direitos de transmissão e os direitos das apostas esportivas (*betting*), incluindo a adoção de denominação adicional para o **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** e/ou para o troféu, mediante a celebração da cessão de direitos de *Title Sponsor*.

Art. 36 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, conforme o RGC e/ou diretrizes emitidas pela DCO sobre o tema.

Art. 37 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como todas as suas atualizações.

Art. 38 – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO FEMININO SUB-20**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 39 – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§ 2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 40 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023.

Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos Clubes participantes

Clube		UF	Origem
Internacional	Sport Club Internacional	RS	Brasileiro Sub 20 2022
São Paulo	São Paulo Futebol Clube	SP	Brasileiro Sub 20 2022
Flamengo	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Brasileiro Sub 20 2022
Grêmio	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Brasileiro Sub 20 2022
Ferroviária	Ferroviária Futebol S/A	SP	Brasileiro Sub 20 2022
Santos	Santos Futebol Clube	SP	Brasileiro Sub 20 2022
Corinthians	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Brasileiro Sub 20 2022
Minas Brasília	Minas Brasília Tênis Clube	DF	Brasileiro Sub 20 2022
Atlético Mineiro	Clube Atlético Mineiro	MG	RNC 2023
Fluminense	Fluminense Football Club	RJ	RNC 2023
Fortaleza	Fortaleza Esporte Clube	CE	RNC 2023
América	América Futebol Clube	MG	RNC 2023
Botafogo	SAF Botafogo	RJ	RNC 2023
Esmac	Associação Atlética Esmac	PA	Brasileiro A1 2022
Cresspom	Clube R. e dos S. e S. Polícia Militar do DF	DF	Brasileiro A1 2022
UDA	União Desportiva Alagoana	AL	Brasileiro A2 2022
Botafogo PB	Botafogo Futebol Clube	PB	Brasileiro A2 2022
CEFAMA	CEFAMA Futebol Clube	MA	Brasileiro A2 2022
Juventude	Esporte Clube Juventude	RS	Brasileiro Sub 20 2022
Coritiba	Coritiba Foot Ball Club	PR	Brasileiro Sub 20 2022

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase

GRUPO 1

GRUPO A	
Internacional	RS
Grêmio	RS
Atlético Mineiro	MG
Juventude	RS
Coritiba	PR

GRUPO B	
São Paulo	SP
Ferroviária	SP
Santos	SP
Corinthians	SP
América	MG

GRUPO 2

GRUPO C	
Flamengo	RJ
Minas Brasília	DF
Fluminense	RJ
Botafogo	RJ
Cresspom	DF

GRUPO D	
Fortaleza	CE
Esmac	PA
Botafogo PB	PB
UDA	AL
CEFAMA	MA

2ª Fase

Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1º Colocado Geral	4º Colocado Geral	2º Colocado Geral	3º Colocado Geral
X	x	X	X
8º Colocado Geral	5º Colocado Geral	7º Colocado Geral	6º Colocado Geral

3ª Fase

Grupo I	Grupo J
Vencedor do Grupo E	Vencedor do Grupo G
X	X
Vencedor do Grupo F	Vencedor do Grupo H

4ª Fase

Grupo K
Vencedor do Grupo I
X
Vencedor do Grupo J